

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021/014

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME PORTARIA Nº3193 MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

A PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Pregão 9/2021/014, verificou-se a necessidade de adequar o termo de referência, devido a inclusão de novos itens a serem licitados, devendo assim, ser realizado nova cotação mercadológica.

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2021/014 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93, tomando todas as providencias legais cabíveis.

Piçarra – PA, 06 de maio de 2021.

SAMIRA DE JESUS SOUSA
Presidente da CPL